



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 019/2019

**ALTERA OS TERMOS DA EMENTA DO
PROJETO DE LEI Nº 019/2019.**

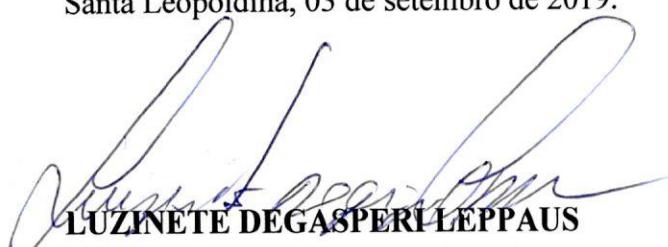
Art. 1º - Os Termos da ementa do Projeto de Lei nº 019/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, NOS TERMOS DA
LEI 4.595/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JUSTIFICATIVA:

Nos moldes das regras acerca da técnica legislativa, a ementa se apresenta como o preâmbulo que sintetiza o conteúdo da norma, razão pela qual se faz necessária a adequação do texto da proposta nesse particular, com a devida redução dos seus dizeres, a fim que se possa permitir o conhecimento imediato e claro da matéria legislativa.

Santa Leopoldina, 03 de setembro de 2019.


LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora – PMN
Autora da Emenda

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
Em 04/09/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
